



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FORENSES

EDITAL N° 03/2021 – PPGCF/UNIFESSPA
PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL
EM CIÊNCIAS FORENSES

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Forenses (PPGCF) e sua Comissão de Processo Seletivo, da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA, *Campus* Marabá), no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com a Resolução N° 011/2014 - CONSEPE, estabelecem e tornam públicas as normas do Processo Seletivo do PPGCF, Curso de Mestrado Profissional em Ciências Forenses, para o preenchimento de 16 (dezesesseis) vagas da Turma 2022, com início no primeiro semestre de 2022.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Forenses (PPGCF) é **Interdisciplinar** e possui 1 (uma) área de concentração denominada “Ciências Forenses” e 4 (quatro) Linhas de Pesquisa:

1.1.1. Linha de Pesquisa 1 - Análises de evidências em crimes ambientais: Destina-se a investigações relacionadas ao desenvolvimento de métodos e técnicas de prospecção, identificação, coleta, análises, determinação de origem e comparação de vestígios e microvestígios criminais geológicos. Dispõe de ferramentas das áreas de gemologia, geoquímica, mineralogia, sedimentologia e sistemas de informação geográficos para fins forenses.

1.1.2. Linha de Pesquisa 2 - Análises física e química em evidências forenses: Destina-se ao estudo, desenvolvimento e aplicação de instrumentação analítica e de sistemas de tratamento de dados analíticos, voltados para usos das ciências forenses. Permite que se desenvolvam projetos para novos testes preliminares de drogas de abuso, incluindo novas drogas e drogas de desenho – spot tests e testes preliminares com instrumentação portátil. Possibilita que se realize caracterização de evidências coletadas ou não em locais de crime e disparo de armas de fogo, através de métodos de interação da radiação com a matéria.

1.1.3. Linha de Pesquisa 3 - Análises periciais de infraestruturas e obras públicas: Esta Linha de Pesquisa abrange o desenvolvimento de técnicas relacionadas à interface Direito-Engenharia, no intuito de proporcionar os esclarecimentos necessários para



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FORENSES**

juízes, promotores, advogados e demais partes interessadas nas lides criminais ou cíveis. Inclui também estudos de metodologias periciais que visam determinar graus de fundamentação e precisão nos laudos de obras públicas de engenharia.

1.1.4. Linha de Pesquisa 4 - Exames pormenorizados e tratamento de dados em evidências forenses digitais: Destina-se ao estudo de soluções para problemas relacionados à coleta, organização, classificação e análise de evidências digitais ou informações magneticamente armazenadas ou codificadas de atos ilícitos praticados nos meios eletrônicos, com ênfase na identificação, análise e apresentação das provas para fins forenses.

1.2. O Curso de Mestrado Profissional em Ciências Forenses do PPGCF:

1.2.1. É um curso **gratuito, presencial, com duração de 24 (vinte e quatro) meses**, com coordenação executada pela UNIFESSPA, *Campus* de Marabá.

1.2.2. Tem como objetivo principal qualificar profissionais, em nível de pós-graduação *stricto sensu*, mestrado profissional, de modo a atuarem no campo interdisciplinar das Ciências Forenses, proporcionando a ampliação de recursos humanos especializados para o suporte à tomada de decisão de aspectos criminais e/ou cíveis.

1.3. Integram o presente Edital do Processo Seletivo do Curso de Mestrado Profissional em Ciências Forenses os seguintes anexos:

- a) ANEXO 01 - CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO;
- b) ANEXO 02 - MODELO PARA O PROJETO DE DISSERTAÇÃO;
- c) ANEXO 03 - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR;
- d) ANEXO 04 - FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO PARA SELEÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS: PESSOA COM DEFICIÊNCIA;
- e) ANEXO 05 - FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO PARA SELEÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS: CANDIDATO AUTODECLARADO PRETO, PARDO, QUILOMBOLA OU INDÍGENA;
- f) ANEXO 06 - FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO PARA SERVIDORES DA UNIFESSPA (TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E/OU DOCENTE);
- g) ANEXO 07 - FORMULÁRIO DE RECURSO.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FORENSES**

1.4. Excepcionalmente, em casos epidêmicos, o Curso de Mestrado Profissional em Ciências Forenses do PPGCF poderá funcionar em regime remoto.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 16 (dezesesseis) vagas distribuídas nas 4 (quatro) linhas de pesquisa do PPGCF, sendo: 4 (quatro) vagas referentes à Linha de Pesquisa 1 - Análises de evidências em crimes ambientais; 4 (quatro) vagas referentes à Linha de Pesquisa 2 - Análises física e química em evidências forenses; 4 (quatro) vagas referentes à Linha de Pesquisa 3 - Análises periciais de infraestruturas e obras públicas e 4 (quatro) vagas referentes à Linha de Pesquisa 4 - Exames pormenorizados e tratamento de dados em evidências forenses digitais.

2.2. Do total das 16 (dezesesseis) vagas, 13 (treze) são destinadas à ampla concorrência. As demais, 3 (três) vagas, são distribuídas do seguinte modo:

- a) 1 (uma) vaga será reservada a candidatos com deficiência;
- b) 1 (uma) vaga será reservada a candidatos autodeclarados pretos, pardos, quilombolas ou indígenas;
- c) 1 (uma) vaga será reservada a candidatos servidores da UNIFESSPA (técnico-administrativo e/ou docente).

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar se pretende concorrer a uma das 13 (treze) vagas de ampla concorrência ou a 1 (uma) vaga dentre as 3 (três) vagas reservadas às cotas.

2.4. Para o caso de não preenchimento das vagas destinadas às cotas de Ações Afirmativas da Pós-Graduação e de Servidores da UNIFESSPA, estas poderão ser remanejadas para ampla concorrência. De modo semelhante, se não houver o preenchimento total das vagas da ampla concorrência, essas vagas poderão ser remanejadas para as cotas. A oferta das vagas não implica na obrigatoriedade do seu preenchimento.

2.5. Inicialmente serão preenchidas as 3 (três) vagas destinadas às cotas de Ações Afirmativas da Pós-Graduação e de Servidores da UNIFESSPA, respeitando-se a ordem de classificação, por tipo de cota, podendo estas vagas serem alocadas em qualquer linha de pesquisa. As vagas remanescentes das linhas de pesquisa serão destinadas aos candidatos às vagas da ampla concorrência, respeitando-se a ordem de classificação, por linha de pesquisa.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FORENSES**

2.6. O preenchimento das vagas remanescentes nas linhas de pesquisa, destinadas aos candidatos da ampla concorrência, será, prioritariamente, pela linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a), independente de qualquer nota final obtida por outro(a) candidato(a) à outra linha de pesquisa.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Participantes

3.1.1. Estão aptos a participar do Processo de Seleção do Mestrado Profissional em Ciências Forenses do PPGCF, para concorrer às vagas ofertadas no referido certame, graduados ou graduandos, de qualquer área de conhecimento, desde que comprovem a conclusão da graduação até o período de matrícula para os alunos regulares (Turma 2022), conforme estabelecido no ANEXO 01.

3.1.2. O pedido de inscrição para aluno(a) concluinte de curso de graduação será acatado condicionalmente, devendo o(a) candidato(a), em caso de aprovação no processo seletivo, apresentar a documentação comprobatória de conclusão de curso no ato de matrícula, conforme período disposto no ANEXO 01.

3.2. Período de inscrição

3.2.1. As inscrições do Processo Seletivo do PPGCF (Turma 2022) ocorrerão de acordo com o período disposto no calendário do ANEXO 01, deste Edital.

3.2.2. O acesso para o link de inscrição no Processo Seletivo do PPGCF (Turma 2022) ficará indisponível a partir das 23h59 do último dia de inscrição, conforme disposto no ANEXO 01.

3.3. Processo de inscrição

3.3.1. As inscrições do Processo Seletivo do PPGCF (Turma 2022) deverão ser realizadas, exclusivamente, via Internet.

3.3.2. Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá acessar o site da UNIFESSPA no link <https://inscricao-posgraduacao.unifesspa.edu.br/>, e seguir a sequência de procedimentos descrita.

3.3.3. O(A) candidato(a) deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição do Processo Seletivo do PPGCF (Turma 2022). O preenchimento e as informações



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FORENSES**

prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá, obrigatoriamente, confirmar a veracidade de todos os dados após o seu preenchimento.

3.3.4. O(a) candidato(a) é responsável pela observação de todos os procedimentos. O PPGCF não se responsabilizará por inscrições realizadas via Internet que não forem recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte do(a) candidato(a), dos procedimentos estabelecidos para inscrição.

3.3.5. Todas as inscrições são de caráter condicional, podendo ser canceladas quando for verificada qualquer irregularidade.

3.3.6. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar a escolha da Linha de Pesquisa do PPGCF.

3.4. Documentação da inscrição

3.4.1. O(A) candidato(a) deverá anexar, obrigatoriamente, no ato da inscrição, os seguintes documentos digitalizados, em formato PDF:

- a) Diploma do Curso de Graduação (frente e verso) ou cópia digitalizada de Documentação Comprobatória de Aluno Concluinte de Curso de Graduação;
- b) Histórico Escolar do Curso de Graduação concluído ou em vias de conclusão;
- c) Documento oficial de identificação (nacional ou estrangeiro), com foto;
- d) Documento oficial contendo o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Documentação oficial de quitação do serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- f) Comprovante de residência (atualizado);
- g) Comprovante de quitação com a justiça eleitoral ou comprovante de regularização junto ao tribunal superior eleitoral;
- h) Projeto de Dissertação, conforme orientações do ANEXO 02;
- i) Currículo *Lattes* (devidamente publicado na Plataforma *Lattes*);



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FORENSES**

- j) Tabela de Pontuação, preenchida e assinada pelo(a) candidato(a); e todos os documentos comprobatórios informados nos itens da Tabela de Pontuação, em um único arquivo PDF, conforme a ordem apresentada no ANEXO 03;
- k) Em relação à opção pelas vagas destinadas às Ações Afirmativas (Portaria Normativa da CAPES, nº.13 de 11 de maio de 2016), o(a) candidato(a) deverá anexar no ato da inscrição, o formulário, conforme ANEXO 04 ou ANEXO 05, preenchido de forma legível (em letra de forma ou letra de imprensa maiúscula), datado e assinado pelo(a) candidato(a);
- l) Em relação à opção pela vaga destinada aos Servidores da UNIFESSPA, o(a) candidato(a) deverá anexar no ato da inscrição, o formulário, conforme ANEXO 06, preenchido de forma legível (em letra de forma ou letra de imprensa maiúscula), datado e assinado pelo(a) candidato(a).

4. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. Caberá à Comissão do Processo Seletivo a análise da documentação apresentada pelos candidatos, no atendimento a todos os quesitos descritos no item 3.4.

4.2. Caberá ao Colegiado do PPGCF a decisão sobre o deferimento da solicitação de inscrição, com base na análise da Comissão do Processo Seletivo.

4.3. O resultado da homologação da solicitação de inscrição será divulgado no quadro de avisos do site do PPGCF: <https://ppgcf.unifesspa.edu.br>.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por membros do Corpo Docente Permanente do PPGCF, integrantes, preferencialmente, da Linha de Pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a), e compreenderá a Avaliação do Projeto de Dissertação (Etapa I) e a Análise Curricular (Etapa II), descritas a seguir:

5.2. Avaliação do Projeto de Dissertação (Etapa I)

5.2.1. O Projeto de Dissertação tem caráter eliminatório e classificatório.

5.2.2. A pontuação final do Projeto de Dissertação, para cada candidato(a), será de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, admitindo-se duas casas decimais.

5.2.3. A nota mínima para a aprovação do Projeto de Dissertação é 7,00 (sete).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FORENSES**

5.2.4. A pontuação máxima atribuída para cada item do Projeto de Dissertação, conforme as orientações do ANEXO 2, será:

- a) Resumo do Projeto da Dissertação (1,00 ponto);
- b) Justificativa da Pesquisa (1,00 ponto);
- c) Fundamentação Teórica (2,50 pontos);
- d) Objetivos (Geral e Específicos) (1,00 ponto);
- e) Metodologia (2,50 pontos);
- f) Cronograma de Execução (1,00 ponto);
- g) Referências (1,00 ponto).

5.2.5. O Projeto de Dissertação deve seguir a formatação do ANEXO 02 (MODELO PARA O PROJETO DE DISSERTAÇÃO).

5.2.6. **Todos os itens do Projeto de Dissertação deverão ser preenchidos.** Será considerado ELIMINADO o(a) candidato(a) que apresentar um Projeto de Dissertação incompleto (Projeto de Dissertação com um ou mais itens ausentes).

5.3. Análise Curricular (Etapa II)

5.3.1. A Análise Curricular tem caráter classificatório e será obedecida a Tabela de Pontuação do ANEXO 03.

5.3.2. A pontuação final da Análise Curricular, para cada candidato(a), será de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, admitindo-se duas casas decimais.

5.3.3. Será avaliada a Tabela de Pontuação, que foi preenchida e assinada pelo(a) candidato(a) e os documentos comprobatórios dos itens inseridos na tabela, conforme a ordem apresentada no ANEXO 03.

5.3.4. Os diplomas, certificados ou demais títulos obtidos em países de língua diferente da portuguesa, deverão ter tradução oficial realizada por tradutor juramentado, e deverão ser apresentados em ambas as línguas. Os títulos obtidos em instituição estrangeira deverão ser revalidados em território brasileiro, de acordo com as normativas legais vigentes.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FORENSES**

5.4. Todas as atividades relacionadas ao Processo Seletivo do Curso de Mestrado Profissional em Ciências Forenses, Turma 2022, serão realizadas de forma remota.

6. DO RESULTADO DA ETAPA I - AVALIAÇÃO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO

6.1. O(A) candidato(a) será avaliado individualmente por 3 (três) membros do Corpo Docente Permanente do PPGCF.

6.2. A nota de cada candidato(a), relativa à Etapa I, será obtida pela média aritmética das notas obtidas na Avaliação do Projeto de Dissertação, admitindo-se duas casas decimais.

6.3. Os candidatos que concorrem à vaga reservada para candidatos com deficiência serão listados em ordem decrescente de nota obtida, sendo considerado aprovado e classificado para a Etapa II, o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete).

6.4. Os candidatos que concorrem à vaga reservada para candidatos autodeclarados pretos, pardos, quilombolas ou indígenas serão listados em ordem decrescente de nota obtida, sendo considerado aprovado e classificado, para a Etapa II, o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete).

6.5. Os candidatos que concorrem à vaga reservada para candidatos servidores da UNIFESSPA (técnico-administrativo e/ou docente) serão listados em ordem decrescente de nota obtida, sendo considerado aprovado e classificado, para a Etapa II, o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete).

6.6. Os candidatos que concorrem às vagas destinadas à ampla concorrência serão listados em ordem decrescente de nota obtida, por linha de pesquisa, sendo considerados aprovados e classificados, para a Etapa II, o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete).

6.7. A lista dos candidatos aprovados e classificados, na Etapa I, será divulgada no quadro de avisos do site do PPGCF: <https://ppgcf.unifesspa.edu.br>.

7. DO RESULTADO DA ETAPA II - ANÁLISE CURRICULAR

7.1. O(A) candidato(a) será avaliado individualmente por 3 (três) membros do Corpo Docente Permanente do PPGCF.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FORENSES**

7.2. A nota de cada candidato(a), relativa à Etapa II, será obtida pela média aritmética das notas obtidas na Análise Curricular, admitindo-se duas casas decimais.

7.3. Os candidatos que concorrem à vaga reservada para candidatos com deficiência serão listados em ordem decrescente de nota obtida.

7.4. Os candidatos que concorrem à vaga reservada para candidatos autodeclarados pretos, pardos, quilombolas ou indígenas serão listados em ordem decrescente de nota obtida.

7.5. Os candidatos que concorrem à vaga reservada para candidatos servidores da UNIFESSPA (técnico-administrativo e/ou docente) serão listados em ordem decrescente de nota obtida.

7.6. Os candidatos que concorrem às vagas destinadas à ampla concorrência serão listados em ordem decrescente de nota obtida, por linha de pesquisa.

7.7. A lista dos candidatos classificados, na Etapa II, será divulgada no quadro de avisos do site do PPGCF: <https://ppgcf.unifesspa.edu.br>.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A nota de cada candidato(a), relativo ao resultado final, será obtida pela média aritmética entre a nota obtida na Avaliação do Projeto de Dissertação (Etapa I) e a nota obtida na Análise Curricular (Etapa II), admitindo-se duas casas decimais.

8.2. Em caso de EMPATE na nota obtida, por candidatos, no resultado final, o critério de DESEMPATE será a maior nota obtida pelo(a) candidato(a) no Projeto de Dissertação.

8.3. Na hipótese de persistir o EMPATE, o critério de DESEMPATE passa a ser a maior idade do(a) candidato(a).

8.4. Os candidatos que concorrem à vaga reservada para candidatos com deficiência serão listados em ordem decrescente de nota final obtida, sendo considerado classificado o primeiro candidato.

8.5. Os candidatos que concorrem à vaga reservada para candidatos autodeclarados pretos, pardos, quilombolas ou indígenas serão listados em ordem decrescente de nota final obtida, sendo considerado classificado o primeiro candidato.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FORENSES**

8.6. Os candidatos que concorrem à vaga reservada para candidatos servidores da UNIFESSPA (técnico-administrativo e/ou docente) serão listados em ordem decrescente de nota final obtida, sendo considerado classificado o primeiro candidato.

8.7. Os candidatos que concorrem às vagas destinadas à ampla concorrência serão listados em ordem decrescente de nota final obtida, por linha de pesquisa, sendo considerados classificados aqueles que ocuparem as vagas remanescentes, por linha de pesquisa, conforme exposto nos itens 2.5 e 2.6.

8.8. As listas dos candidatos classificados, no Resultado Final, serão divulgadas no quadro de avisos do site do PPGCF: <https://ppgcf.unifesspa.edu.br>.

8.9. O PPGCF não fornecerá certificados, atestados ou certidões relativas à aprovação, classificação ou nota dos candidatos.

9. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

9.1. Será considerado ELIMINADO do processo seletivo, o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,00 (sete) no Projeto de Dissertação.

9.2. Será considerado ELIMINADO do processo seletivo, o(a) candidato(a) que apresentar o Projeto de Dissertação com itens ausentes.

9.3. Será considerado ELIMINADO do processo seletivo, o(a) candidato(a) que deixar de apresentar todas as documentações necessárias para a inscrição no processo seletivo.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Será publicado edital próprio para realização de habilitação e matrícula dos candidatos selecionados, sendo o edital divulgado na página eletrônica do PPGCF, site <https://ppgcf.unifesspa.edu.br/>, e da Unifesspa.

10.2. No ato da habilitação e matrícula, os candidatos deverão apresentar, **formalmente e integralmente**, toda documentação previamente apresentada ao PPGCF no ato da inscrição.

10.3. A documentação comprobatória da conclusão do curso de graduação do(a) candidato(a) deverá possuir o ato normativo de seu reconhecimento.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FORENSES**

10.4. Ao se matricular, o(a) candidato(a) declarará aceitação às normas do regimento interno do PPGCF.

10.5. Os candidatos selecionados para o ingresso no PPGCF que não efetuarem a matrícula no prazo e local estabelecidos por edital próprio, perderão o direito à vaga conquistada no Processo Seletivo, gerando-se nova convocação, caso exista(m) outro(s) candidato(s) aprovado(s).

10.6. As vagas não preenchidas na matrícula serão ocupadas por outros candidatos aprovados, em ordem de classificação, os quais serão notificados via e-mail e/ou por contato telefônico.

11. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

11.1. Não há previsão de concessão de bolsas de estudos para os(as) discentes aprovados(as) neste Edital.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso, contra a homologação da inscrição, Etapa I, Etapa II e do resultado final, poderá ser feita nos dias determinados, conforme ANEXO 01.

12.2. O recurso deverá ser formalizado para o e-mail do PPGCF, **ciencias.forenses@unifesspa.edu.br**, sendo devidamente fundamentado, conforme o formulário de recurso (ANEXO 07), em formato digital PDF (não será aceito formulário em outro formato).

12.3. O(A) candidato(a) deverá ser claro(a), consistente e objetivo em seu pleito. O recurso inconsistente ou intempestivo será sumariamente indeferido.

12.4. Admitir-se-á um único recurso, por candidato(a), em cada etapa do processo seletivo (homologação da inscrição, Etapa I, Etapa II e o resultado final).

12.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, protocolo ou outro meio que não seja o estabelecido no item 12.2.

12.6. O PPGCF não se responsabiliza por recursos não recebidos por quaisquer motivos de ordem técnica que afetem os computadores; por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação; por procedimento indevido do(a) candidato(a); ou por quaisquer outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência de dados.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FORENSES**

12.7. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo(a) candidato(a) para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do(a) candidato(a) que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

12.8. Após a análise de cada recurso interposto, a resposta ao recurso será disponibilizada para o(a) candidato(a), mediante o e-mail do PPGCF.

12.9. Serão conhecidos, mas indeferidos, os recursos inconsistentes, sem fundamentação ou que expressem mero inconformismo do(a) candidato(a).

12.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e/ou interposição de recurso sobre recurso já analisado.

12.11. A Comissão de Seleção do PPGCF constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A Comissão de Seleção do PPGCF poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no ANEXO 01 deste Edital, conforme julgar necessário.

13.2. As modificações deverão ser divulgadas na página eletrônica do PPGCF, no site <https://ppgcf.unifesspa.edu.br/>.

13.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGCF.

Marabá/PA, 13 de outubro de 2021.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Forenses



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FORENSES

EDITAL N° 03/2021 – PPGCF/UNIFESSPA
PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL
EM CIÊNCIAS FORENSES

ANEXO 01 - CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Atividade	Datas
Publicação do Edital	13/10/2021
Inscrições do Processo Seletivo (<i>on-line</i>)	18/10/2021 a 28/10/2021
Homologação das Inscrições	03/11/2021
Prazo Recursal da Homologação das Inscrições	04/11/2021 e 05/11/2021
Homologação das Inscrições após Recurso	09/11/2021
Etapa I (Avaliação do Projeto de Dissertação)	10/11/2021 a 19/11/2021
Resultado da Etapa I (Avaliação do Projeto de Dissertação)	23/11/2021
Prazo Recursal da Etapa I (Avaliação do Projeto de Dissertação)	24/11/2021 e 25/11/2021
Resultado da Etapa I (Avaliação do Projeto de Dissertação) após Recurso	30/11/2021
Etapa II (Avaliação Curricular)	01/12/2021 a 06/12/2021
Resultado da Etapa II (Avaliação Curricular)	08/12/2021
Prazo Recursal da Etapa II (Avaliação Curricular)	09/12/2021 a 10/12/2021
Resultado da Etapa II (Avaliação Curricular) após Recurso	14/12/2021
Resultado Final	15/12/2021
Prazo Recursal Resultado Final	16/12/2021 a 17/12/2021
Resultado Final após Recurso	22/12/2021
Previsão da Matrícula	21/02/2022 a 25/02/2022
Previsão do Início das Aulas	03/03/2022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FORENSES

EDITAL N° 03/2021 – PPGCF/UNIFESSPA
PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL
EM CIÊNCIAS FORENSES

ANEXO 02 - MODELO PARA O PROJETO DE DISSERTAÇÃO

Nome Completo do(a) Candidato(a):
Linha de Pesquisa:
Título do Projeto de Dissertação:
Resumo do Projeto da Dissertação (1,00 ponto)
Justificativa da Pesquisa (1,00 ponto)
Fundamentação Teórica (2,50 pontos)
Objetivos (Geral e Específicos) (1,00 ponto)
Metodologia (2,50 pontos)
Cronograma de Execução (1,00 ponto)
Referências (1,00 ponto)

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Candidato(a)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FORENSES**

ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO:

Resumo do Projeto da Dissertação: Espaço em que o(a) candidato(a) deve descrever de forma clara, objetiva e precisa a temática e a problemática abordada no Projeto de Dissertação. De forma resumida, expor o delineamento metodológico proposto e os resultados esperados na pesquisa.

Justificativa da Pesquisa: A justificativa deve conter uma explicação sobre as razões da escolha do tema e problema da pesquisa, em termos da relevância da pesquisa a ser desenvolvida. As razões podem ser de ordem teórica ou prática.

Fundamentação Teórica: Espaço em que o(a) candidato(a) deve indicar a literatura de base e os pressupostos que fundamentarão a investigação justificando a sua adoção em relação ao problema investigado. Deve mostrar que o autor do projeto conhece parte da bibliografia que determinou a escolha e a factibilidade do problema da pesquisa.

Objetivos (Geral e Específicos): Os objetivos devem indicar as ações, gerais e específicas que o(a) candidato(a) pretende realizar com o desenvolvimento da pesquisa. Sugestão: Apresentar 1 (um) objeto geral e mais de 2 (dois) objetivos específicos.

Metodologia: A metodologia deve descrever, em detalhes, o delineamento metodológico proposto para atingir os objetivos da pesquisa.

Cronograma de Execução: O cronograma deve apresentar, de forma clara e objetiva, a sequência de execução das etapas do desdobramento da pesquisa e o tempo estimado para a realização de cada etapa do projeto.

Referências: Devem ser listadas somente as obras que foram citadas no Projeto de Dissertação.

Assinatura: O(A) Candidato(a) deve datar e assinar o Projeto de Dissertação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FORENSES

EDITAL Nº 03/2021 – PPGCF/UNIFESSPA
PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL
EM CIÊNCIAS FORENSES

ANEXO 03 - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR

Nome Completo do(a) Candidato(a):
Linha de Pesquisa:

	Item	Quantidade do Item	Pontuação Unitária do Item	Pontuação Total do Item
GRUPO 1 PRODUÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA (VALOR MÁXIMO: 4,00 PONTOS)	Artigos em Periódicos (Qualis A - Interdisciplinar) (Máximo: 3 artigos)		0,4	
	Artigos em Periódicos (Qualis B - Interdisciplinar) (Máximo: 3 artigos)		0,3	
	Artigos em Eventos Científicos Internacionais (Máximo: 2 artigos)		0,2	
	Artigos em Eventos Científicos Nacionais (Máximo: 2 artigos)		0,1	
	Livro (com ISBN) (Máximo: 1 livro)		0,3	
	Capítulos de Livros (com ISBN) (Máximo: 3 capítulos de livros)		0,1	
	Patente depositadas no Brasil ou no exterior (Máximo: 1 patente)		0,4	
	Registro de softwares (Máximo: 1 registro)		0,3	
GRUPO 2 MONITORIA, ESTÁGIO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA (VALOR MÁXIMO: 2,00 PONTOS)	Monitorias (Máximo: 2 monitorias)		0,3	
	Estágios (Máximo: 2 estágios)		0,3	
	Iniciações científicas (Máximo: 2 iniciações científicas)		0,4	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FORENSES

GRUPO 3 EXPERIÊNCIA DOCENTE (VALOR MÁXIMO: 1,00 PONTO)	Anos de Atuação Docente em Educação Básica (Máximo: 2 anos)		0,2	
	Semestres de Atuação Docente em Educação Superior (Máximo: 2 semestres)		0,3	
GRUPO 4 ATIVIDADES PROFISSIONAIS E GESTÃO (VALOR MÁXIMO: 1,50 PONTOS)	Semestres de Atuação em Atividades Técnicas Profissionais (Máximo: 3 semestres)		0,3	
	Semestres de Atuação em Atividades de Chefia (Máximo: 2 semestres)		0,3	
GRUPO 5 FORMAÇÃO ACADÊMICA (VALOR MÁXIMO: 1,50 PONTOS)	Cursos de Graduação Concluídos (Máximo: 2 cursos)		0,1	
	Cursos de Especialização Concluídos (Máximo: 2 cursos)		0,2	
	Curso de Mestrado Concluído (Máximo: 1 curso)		0,4	
	Curso de Doutorado Concluído (Máximo: 1 curso)		0,5	
TOTAL DA PONTUAÇÃO SOMADA PELO CANDIDATO:				
TOTAL DA PONTUAÇÃO SOMADA PELA BANCA AVALIADORA:				

OBSERVAÇÃO: Todos os itens enumerados, pelo(a) candidato(a), na Tabela de Pontuação, deverão possuir seu respectivo comprovante e constar no Currículo *Lattes* (devidamente publicado na Plataforma *Lattes*) do(a) Candidato(a).

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FORENSES

EDITAL N° 03/2021 – PPGCF/UNIFESSPA
PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL
EM CIÊNCIAS FORENSES

ANEXO 04 - FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO PARA SELEÇÃO DE AÇÕES
AFIRMATIVAS: PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 1) Nome do(a) Candidato(a): _____
- 2) Data de Nascimento: _____ 3) CPF: _____
- 4) Carteira de Identidade: _____ 5) Órgão Expedidor (CI): _____
- 6) Precisa de atendimento diferenciado durante alguma etapa do Processo Seletivo?
SIM () NÃO ()
- 7) Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais são as condições diferenciadas que você necessita?

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer, no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Forenses (PPGCF), Curso de Mestrado Profissional em Ciências Forenses, à 01 (uma) vaga destinada às Ações Afirmativas: Pessoa com Deficiência, nos termos estabelecidos no Artigo 4º do Decreto Federal no 3.298/99 e suas alterações.

DECLARO que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito(a) ao desligamento da seleção e às sanções prescritas na legislação em vigor. **Anexo a esta Declaração, apresento o Laudo Médico**, assinado e com o CRM do médico especialista, emitido, no máximo, nos últimos 03 (três) meses (a contar da data de publicação desta Chamada Pública), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante pela vaga destinada às Ações Afirmativas: Pessoa com Deficiência, nos documentos e listas publicadas durante o Processo Seletivo.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FORENSES

EDITAL Nº 03/2021 – PPGCF/UNIFESSPA
PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL
EM CIÊNCIAS FORENSES

ANEXO 05 - FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO PARA SELEÇÃO DE AÇÕES
AFIRMATIVAS: CANDIDATO AUTODECLARADO PRETO, PARDO,
QUILOMBOLA OU INDÍGENA

- 1) Nome do(a) Candidato(a): _____
- 2) Data de Nascimento: _____ 3) CPF: _____
- 4) Carteira de Identidade: _____ 5) Órgão Expedidor (CI): _____

Em atendimento à Lei nº 12.711/2012 e à Portaria Normativa/MEC nº 18 de 11/10/12,
DECLARO, para os devidos fins, que:

() Sou candidato(a) autodeclarado(a) preto(a), pardo(a), quilombola ou indígena que, independentemente da renda familiar bruta *per capita*, cursei integralmente o ensino médio em escolas públicas e que, em nenhum momento, cursei parte do ensino médio em escolas particulares.

() Sou candidato(a) autodeclarado(a) preto(a), pardo(a), quilombola ou indígena que, independentemente da renda familiar bruta *per capita*, obtive certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino e que, em nenhum momento, cursei parte do ensino médio em escolas particulares.

DECLARO, ainda, que as informações acima são verdadeiras e que conheço e aceito todas as regras estabelecidas no Edital nº 03/2021, divulgadas no site do PPGCF (<https://ppgcf.unifesspa.edu.br/>).

Por último, **DECLARO** concordar com a divulgação de minha condição de optante por 01 (uma) vaga destinada às Ações Afirmativas: Candidato Autodeclarado Preto, Pardo, Quilombola ou Indígena, nos documentos e listas publicadas durante o Processo Seletivo.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FORENSES

EDITAL Nº 03/2021 – PPGCF/UNIFESSPA
PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL
EM CIÊNCIAS FORENSES

ANEXO 06 - FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO PARA SERVIDORES DA
UNIFESSPA (TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E/OU DOCENTE)

- 1) Nome do(a) Candidato(a): _____
- 2) Data de Nascimento: _____ 3) CPF: _____
- 4) Carteira de Identidade: _____ 5) Órgão Expedidor (CI): _____
- 6) Matrícula SIAPE: _____

DECLARO, para os devidos fins, que sou Servidor(a) da UNIFESSPA:

() Técnico-Administrativo.

() Docente.

DECLARO, ainda, que a informação acima é verdadeira e que conheço e aceito todas as regras estabelecidas no Edital nº 03/2021, divulgadas no site do PPGCF (<https://ppgcf.unifesspa.edu.br/>).

Por último, **DECLARO** concordar com a divulgação de minha condição de optante por 01 (uma) vaga destinada aos Candidatos Servidores da UNIFESSPA (Técnico-Administrativo e/ou Docente), nos documentos e listas publicadas durante o Processo Seletivo.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FORENSES

EDITAL N° 03/2021 – PPGCF/UNIFESSPA
PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL
EM CIÊNCIAS FORENSES

ANEXO 07 - FORMULÁRIO DE RECURSO

Recurso contra decisão relativa ao Resultado _____ do Processo Seletivo do Curso de Mestrado Profissional em Ciências Forenses - Edital N° 03/2021 - PPGCF/UNIFESSPA.

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade n° _____, inscrito para concorrer a seleção pública, cuja publicação foi feita em edital acima mencionado, venho apresentar recurso junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Forenses (PPGCF) contra o Resultado _____, publicado na página eletrônica do PPGCF em ____ / ____ / 2021.

A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando):

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos (se for o caso):

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Candidato(a)